



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE**
2 **ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA**
3 **ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.** No décimo primeiro dia do mês de
4 janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se de forma *on-line*, pela
5 sala de Webconferência no *Zoom.us*, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury
6 Tourinho, o Conselho Superior de Administração, com a presença dos seguintes membros: Gilmar
7 Pereira da Silva, Vice-Reitor; João França Neto, representando a Pró-Reitoria de Administração;
8 Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Nelson José de Souza
9 Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Relações Internacionais;
10 Liovanny Alves de Miranda, representando a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de
11 Pessoal; Cristina Kazumi Nakata Yoshino, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento
12 Institucional; Jeannie Nascimento dos Santos, Diretora-Adjunta do Instituto de Ciências Biológicas;
13 Carlos Nazareno Ferreira Borges, Diretor-Adjunto do Instituto de Ciências da Educação; Marcos
14 Monteiro Diniz, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Armando Lírio de Souza,
15 Diretor-Geral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Eduardo Paiva de Pontes Vieira, Diretor-
16 Geral do Instituto de Educação Matemática e Científica; Cristiano Mendel Martins, Diretor-Adjunto
17 do Instituto de Geociências; Carlos Augusto Vasconcelos Pires, Diretor da Escola de Música; Rita
18 Catarina Medeiros Sousa, representante do Complexo Hospitalar Universitário Bettina Ferro de
19 Souza e João de Barros Barreto; Armin Mathis, Diretor-Geral do Núcleo de Altos Estudos
20 Amazônicos; Bianca Bentes da Silva, Diretora-Adjunta do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da
21 Amazônia; José Miguel Martins Veloso, Diretor-Geral do Núcleo de Inovação e Tecnologias
22 Aplicadas a Ensino e Extensão; Fernando Augusto Ramos Ponte, Diretor-Adjunto do Núcleo de
23 Teoria e Pesquisa do Comportamento; Ronaldo Oliveira Rodrigues, Coordenador do *Campus*
24 Universitário de Breves; Bruno Souza Lyra Castro, Coordenador do *Campus* Universitário de
25 Castanhal; Lindomar Miranda Ribeiro, Coordenador do *Campus* Universitário de Salinópolis;
26 Anderson Francisco Guimarães Maia, Coordenador do *Campus* Universitário de Soure; Viviane
27 Almeida dos Santos, Vice-Coordenadora do *Campus* Universitário de Tucuruí; representantes dos
28 Servidores Técnico-Administrativos: Udson Pacheco de Souza, Waldemar Henrique Viana Alvares,
29 Diego Dias e Taís Ribeiro Ranieri; representante do Diretório Central dos Estudantes, Rodrigo
30 Oliveira; representante do Sindicato de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino
31 Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROIFES), Jadson Fernando Garcia
32 Gonçalves; representante do Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino
33 Superior no Estado do Pará (SINDTIFES): Felipe Melo dos Santos. Convidado: Ronaldo Marcos de
34 Lima Araújo, Superintendente de Assistência Estudantil (SAEST). **1. ABERTURA.** Com a palavra,
35 o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à sessão. Em seguida, deu as boas-vindas aos
36 presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS:** 1ª Reunião Ordinária, de 19.01.2021;
37 2ª Reunião Ordinária, de 17.03.2021; 3ª Reunião Ordinária, de 19.05.2021; 5ª Reunião Ordinária,
38 de 28.09.2021; 6ª Reunião Ordinária, de 18.11.2021; 1ª Reunião Extraordinária, de 15.06.2021;
39 2ª Reunião Extraordinária, de 30.06.2021; 3ª Reunião Extraordinária, de 31.08.2021; 4ª Reunião
40 Extraordinária, de 06.09.2021, sem manifestação prévia ou expressa na sessão, as Atas foram
41 aprovadas. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** Prosseguindo
42 a reunião, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que o docente Isaac Matias do Instituto de
43 Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) fez questionamentos à Resolução nº 1.533/2021-CONSAD,

44 especificamente sobre a legalidade da adoção do passaporte vacinal. Continuando, disse ainda, que
45 o documento foi direcionado ao ICSA, sendo que a Direção do ICSA encaminhou os
46 questionamentos à Administração Superior para conhecimento. Prosseguindo, ressaltou que fez o
47 registro apenas para ciência por todos os Conselheiros e recordou que há uma decisão do Supremo
48 Tribunal Federal que reafirmou a autonomia da Universidade para decidir sobre a adoção do
49 passaporte vacinal. Em seguida, comunicou também que uma discente do Instituto de Ciências
50 Biológicas contestou na Justiça Federal a Resolução nº 1.533/2021-CONSAD, e solicitou na Justiça
51 autorização para frequentar as aulas sem apresentar o passaporte vacinal, sendo que o juiz
52 respondeu à solicitação da discente negando o pedido e ratificando a legalidade da exigência do
53 passaporte vacinal pela UFPA. **5. PROPOSIÇÕES.** Não houve. **6. ORDEM DO DIA. 6.1.**
54 **Processo em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Assuntos Administrativos (CAA). 1)**
55 **Processo n. 000475/2022. Interessada: Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/UFPA.**
56 **Assunto: Proposta de Calendário Administrativo da UFPA – 2022. Relator: Raimundo da**
57 **Costa Almeida. 6.2. Processo em Fase de Julgamento. 6.2.1 Câmara de Assuntos Econômico-**
58 **Financeiros (CAEF). 1) Processos n. 018060/2021 e n. 016904/2019.**
59 **Interessada: Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST)/UFPA. Assunto: Proposta**
60 **de Resolução que estabelece os usuários e o valor das refeições a serem servidas nos**
61 **Restaurantes Universitários do Campus Belém da Universidade Federal do Pará. Relator:**
62 **Raimundo da Costa Almeida. 7. Recomposição de membros das Câmaras do CONSAD:**
63 **Câmara de Assuntos Administrativos (Composta por 7 membros), mandato 2 anos. Pró-**
64 **Reitor Raimundo da Costa Almeida (PROAD)/ Presidente; Prof. Aarão Ferreira Lima Netto**
65 **(NDAE): mandato a expirar em 14.01.2022; Prof. Bruno Souza Lyra Castro**
66 **(Campus Universitário de Castanhal): eleito em 19.01.2021, mandato vigente; Prof. Arnaldo**
67 **de Queiroz da Silva (IG): eleito em 19.01.2021, mandato vigente; Téc.-Adm. Waldemar**
68 **Henrique Viana Álvares (PROGEP): eleito em 19.01.2021, mandato vigente; representante da**
69 **categoria dos docentes (VAGO); representante da categoria dos discentes (VAGO). Câmara**
70 **de Assuntos Econômico-Financeiros (composta por 7 membros): mandato 2 anos. Pró-Reitor**
71 **Raimundo da Costa Almeida (PROAD)/ Presidente; Prof. Hito Braga (ITEC): mandato a**
72 **expirar em 14.01.2022; Profa. Ana Áurea Barreto Maia (Campus Universitário de**
73 **Abaetetuba): mandato a expirar em 14.01.2022; Prof. José Ricardo dos Santos Vieira (ICB):**
74 **mandato a expirar em 20.01.2022; Prof. Ronaldo de Oliveira Rodrigues**
75 **(Campus Universitário de Breves): eleito em 19.01.2021, mandato vigente; Téc.-Adm. Carlos**
76 **Max Miranda de Andrade (PROPLAN): eleito em 19.01.2021, mandato vigente;**
77 **Representante da categoria dos Discentes (VAGO).** Passando à Ordem do Dia, o Senhor
78 Presidente se reportou ao Processo em Fase de Apresentação, iniciando pelo Processo n.
79 000475/2022, de interesse da Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/UFPA, que trata da
80 proposta de Calendário Administrativo da UFPA – 2022. Instado, o Conselheiro João França Neto,
81 em substituição ao relator Raimundo da Costa Almeida, fez a leitura do parecer com voto favorável
82 à aprovação do Calendário Administrativo da UFPA – 2022 pela Câmara de Assuntos
83 Administrativos (CAA). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da
84 matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em
85 discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação o parecer
86 favorável, sendo o mesmo aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao Processo em Fase
87 de Julgamento. n. 018060/2021 e n. 016904/2019, de interesse da Superintendência de Assistência
88 Estudantil (SAEST)/UFPA, que trata da proposta de Resolução que estabelece os usuários e o valor
89 das refeições a serem servidas nos Restaurantes Universitários do Campus de Belém
90 da Universidade Federal do Pará. Prosseguindo, esclareceu que o processo foi apresentado na
91 Reunião Ordinária do dia 18.11.2021, sendo que na ocasião daquela reunião o Conselheiro Felipe
92 Melo dos Santos pediu Vistas do processo, o que lhe foram concedidas. Após as explicações, o
93 Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Felipe Melo dos Santos para a leitura do Parecer
94 de Vistas, que destacou em sua análise: “Considerações introdutórias. [...]. Como sabido, há aqui a
95 gestão de uma Instituição Federal de Ensino Superior, que formalmente se constitui como uma

96 pessoa jurídica de direito público, e que deve ter pautada seus atos decisões baseadas no interesse
97 público-que ora aqui consideramos, o interesse da comunidade universitária diretamente atendida
98 pelo Restaurante Universitário, devendo a execução de seus serviços voltados para a coletividade.
99 Pois bem, para propor definição de valor de refeição servida, é necessário estudo realizado através
100 de dados estatísticos, dados de consumo, dados de gastos, dentre outros, assinado por especialista,
101 como também uma análise da situação econômica e social do país e dos diretamente afetados pela
102 proposta de majoração. Cumpre ainda salientar que esta Instituição Federal se trata de um ente da
103 administração pública, estando esta subordinada ao princípio da legalidade, estando assim seus atos
104 vinculados à motivação. Conforme já demonstrado, não há no referido processo qualquer motivação
105 que fundamente este ato administrativo, não havendo comprovação do recebimento do Ofício do
106 TCU por esta Universidade, sendo assim um ato puro e simples arbitrário, confrontando assim os
107 princípios administrativos. Ainda para Hely Lopes Meirelles: “Na Administração Pública não há
108 liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei
109 não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”. A Legalidade é
110 intrínseca à ideia de Estado de Direito, pensamento este que faz que ele próprio se submeta ao
111 direito, fruto de sua criação, portanto esse é o motivo desse princípio ser tão importante, um dos
112 pilares do ordenamento. É na legalidade que cada indivíduo encontra o fundamento das suas
113 prerrogativas, assim como a fonte de seus deveres. A administração não tem fins próprios, mas
114 busca na lei, assim como, em regra não tem liberdade, escrava que é do ordenamento. Desta forma,
115 não havendo, a efetiva demonstração da necessidade apontada pela IFES para a aprovação da
116 presente minuta de resolução, compete à este Conselho, em atendimento aos valores/normas
117 constitucionais constantes no texto constitucional relativos à gestão democrática das IFES (art. 206,
118 inciso VI da CF/1988), e pelo estatuto e regimento interno desta IFES, a imediata suspensão da
119 presente discussão. Primeiramente para sanar as irregularidades apontadas. Segundo, para instruir
120 adequadamente o presente processo a fim de se discutir democrática e substancialmente as
121 necessidades se existentes de uma possível alteração da resolução que trata dos valores a serem
122 cobrados junto ao Restaurante Universitário, mediante a juntada nos autos, de documentos
123 concretos que demonstram – como já apontado- as planilhas de custos da alimentação. Como é
124 sabido, o auxílio-alimentação dos servidores técnico-administrativos em educação não sofre
125 qualquer reajuste desde janeiro de 2016, estando estacionado no valor de R\$ 458 desde então.
126 Soma-se a isso o fato de estarmos passando por uma grave crise econômica, social e sanitária que
127 majorou os valores dos alimentos no Brasil e na Região Metropolitana de Belém. Em outubro de
128 acordo com a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada mensalmente pelo
129 DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) em 17 capitais, na
130 capital paraense uma cesta básica está custando R\$ 538,44, tendo uma variação de 15% em relação
131 ao mesmo mês de 2020. É necessário também argumentar que muitos servidores técnico-
132 administrativos se alimentavam no Restaurante Universitário não por uma questão de escolha, e sim
133 para poder garantir um menor gasto com sua alimentação diária, haja vista que estamos com
134 salários congelados desde 2017 e a inflação do período ultrapassa os 20%, e que muitos servidores
135 são o estio de suas famílias, sustentando filhos e netos, estando muitos endividados para conseguir
136 garantir que não falte comida na mesa. Sendo assim, enquanto representantes legais dos servidores
137 técnico-administrativos nos cabem apelar a este Conselho que considere a atual situação econômica
138 e social do país e dos nossos servidores e avalie o quanto é inapropriado e imoral majorar de R\$ 2
139 para R\$ 10 os preços das refeições no Restaurante Universitário”. Após a leitura do Parecer de
140 Vistas, o processo foi colocado em discussão. Em seguida, o Senhor Presidente ressaltou que a
141 discussão será baseada nos dois pareceres apresentados, sendo o primeiro da Câmara de Assuntos
142 Administrativos (CAA), que é favorável à proposta da Superintendência de Assistência Estudantil
143 (SAEST) e o segundo que é o Parecer de Vistas, que é contrário à aprovação da proposta de
144 Resolução e fraqueou a palavra aos Conselheiros. Solicitada a palavra e consentida, o
145 Superintendente da Assistência Estudantil, Professor Ronaldo Marcos de Lima Araújo, esclareceu
146 que os recursos da Política Institucional de Assistência e Acessibilidade Estudantil (PINAE) não
147 dão conta de manter toda a demanda da assistência estudantil. Disse que os recursos do Restaurante

148 Universitário (RU) para 2022 é de aproximadamente 20 milhões, sendo insuficientes para suprir as
149 despesas. Falou ainda, que a Reitoria está remanejando recursos que antes eram destinados as outras
150 atividades para atender às necessidades da assistência estudantil. Acrescentou, também, que a
151 proposta, ora apresentada, considera os custos diretos da alimentação e que os estudantes da
152 Graduação e da Pós-Graduação não serão afetados com o aumento no preço da alimentação do RU.
153 Complementou dizendo que o Restaurante da UFPA continua sendo o que apresenta a menor taxa
154 de refeição entre as Instituições Federais de Ensino. Com a palavra, a Conselheira Taís Ribeiro
155 Ranieri disse que o parecer do representante do Sindicato apresenta muitos elementos que
156 demonstram alta nos preços de vários produtos importantes para todos e citou o aumento nos preços
157 da alimentação e da gasolina, dentre outros. Disse, também, que ao analisar os dados do RU,
158 constatou-se que em 2019, o Restaurante serviu um pouco mais de um milhão de refeições, e desse
159 total apenas 7% foram destinados aos servidores e aos terceirizados da UFPA, o que representa um
160 pouco mais de 300 refeições por dia. Seguindo, falou que o aumento apresentado pela SAEST é
161 desproporcional e não se justifica considerando o percentual de 7% que foram destinados aos
162 servidores e aos terceirizados da UFPA. Finalizou dizendo que ainda que o Tribunal de Contas da
163 União (TCU) tenha recomendado o aumento nos preços das refeições para os servidores e para os
164 terceirizados, que seria importante considerar a conjuntura socioeconômica vivenciada por toda a
165 comunidade universitária e não aceitar essa recomendação de forma pacífica e, também, seria
166 importante uma manifestação pública da UFPA e da Associação Nacional dos Dirigentes das
167 Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) sobre o assunto, além de questionar a postura
168 dos órgãos de controle. Com a palavra, o Conselheiro Udson Pacheco de Souza ressaltou que seria
169 importante que os Conselheiros pudessem realizar uma reflexão a respeito da proposta, haja vista
170 que a situação é complexa e requer uma análise atenta de todos. Retomando a palavra, o Senhor
171 Presidente ressaltou que o debate na UFPA tem avançado para uma discussão política muito
172 amadurecida e que cada Conselheiro tem posto a sua opinião, a sua visão e o seu entendimento de
173 forma consistente e criteriosa com relação às questões que são postas para apreciação. Acrescentou
174 que, em geral, as questões são complexas e se apresentam num momento igualmente complexo e
175 falou que não há nenhuma motivação econômica para a proposta, ora apresentada. Falou, ainda, que
176 o aumento das refeições é motivado unicamente devido à decisão judicial e, ressaltou que à UFPA
177 cabe apenas cumprir as decisões judiciais e respeitar as leis. Prosseguindo, disse que a decisão do
178 Tribunal de Contas da União (TCU) é baseada em uma norma que determina que seja vedado o
179 acúmulo do auxílio alimentação com qualquer outra forma de subsídio de alimentação e, esclareceu
180 que essa situação motivou o TCU a decidir pela ilegalidade do preço subsidiado aos servidores das
181 Instituições de Ensino Superior, embora entenda que de certo modo muitos dos servidores estejam
182 na condição de vulnerabilidade e deveriam receber a alimentação de forma subsidiada, mas existe
183 uma determinação a qual a UFPA deve apenas cumprir. Disse, ainda, que foi com muita
184 insatisfação que colocou a matéria para apreciação do Conselho. Ao final, falou que a Universidade
185 Federal do Pará precisa tomar essa decisão e cumprir a recomendação do Tribunal de Contas da
186 União e ressaltou que é cabível aprovar o parecer da Câmara de Assuntos Administrativos. Em
187 seguida, recomendou que o valor fosse único para alunos da Graduação e da Pós-Graduação e
188 sugeriu que o valor fosse de R\$ 1,00 (um real), considerando que o contexto da situação
189 econômico-financeira dos estudantes da Pós-Graduação não é muito diferente dos estudantes da
190 Graduação. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação os dois
191 pareceres, quais sejam: 1-Parecer da Câmara de Assuntos Administrativos (CAA), que é favorável à
192 proposta da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST) e; 2-Parecer de Vistas, que é
193 contrário à aprovação. Após a votação, foi aprovado o Parecer da CAA com 18 votos favoráveis, 3
194 votos contrários e 2 abstenções. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao item referente à
195 recomposição dos membros das Câmaras do CONSAD. Após o trâmite das indicações dos nomes
196 houve a seguinte deliberação: para a Câmara de Assuntos Administrativos (CAA), foram reeleitos
197 para mandato até 11 de janeiro de 2023, os seguintes Conselheiros: Pró-Reitor Raimundo da Costa
198 Almeida/Presidente; Prof. Aarão Ferreira Lima Netto; Prof. Bruno Souza Lyra Castro; Prof.
199 Arnaldo de Queiroz da Silva e; Téc.-Adm. Waldemar Henrique Viana Álvares. Em seguida, foi

200 indicado o Conselheiro Anderson Francisco Guimarães Maia para a Categoria de Docentes. Na
201 sequência, o Senhor Presidente indagou aos discentes presentes na reunião quais nomes seriam
202 indicados para a supracitada Câmara. Em resposta, os discentes informaram que posteriormente
203 encaminhariam os nomes à SEGE. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou à Câmara de Assuntos
204 Econômico-Financeiros (CAEF), para a qual foram reeleitos para o mandato até 11 de janeiro de
205 2023, os seguintes Conselheiros: Pró-Reitor Raimundo da Costa Almeida/Presidente; Prof. Hito
206 Braga; Profa. Ana Áurea Barreto Maia; Prof. José Ricardo dos Santos; Prof. Ronaldo de Oliveira
207 Rodrigues e; Téc.-Adm. Carlos Max Miranda de Andrade. Na sequência, o Senhor Presidente
208 indagou aos discentes presentes na reunião quais nomes seriam indicados para a supracitada
209 Câmara. Em resposta, os discentes informaram que posteriormente encaminhariam os nomes à
210 SEGE. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu o
211 comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, deu por
212 encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, será
213 assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-
214 Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.